



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

Comissões:

- Legislação, Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento
- Obras, Serv. Públicos, Ass. Rurais, Ecológica, Meio Ambiente
- Educação, Cultura, Turismo e Esportes
- Saúde e Assistência Social
- Fiscalização Financeira e Controle
- Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania e Segurança Pública
- Vereadores
- Assessoria Jurídica

Data: 07/11/17 Chivera

EMENDA MODIFICATIVA AO SUBSTITUTIVO Nº 6/2017, que Dispõe sobre a obrigatoriedade das Empresas de telefonias, TV a cabo e demais prestadoras de serviços do Município de Pindamonhangaba, que se utilizem de postes como suporte de seus cabamentos, a realizarem o alinhamento e retirada dos fios inutilizados nos postes e dá outras providências.

EMENDA Nº 4/2017

Autor: RONALDO PINTO DE ANDRADE

Ementa: EMENDA MODIFICATIVA AO SUBSTITUTIVO Nº 06/2017, REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 117/2017, QUE DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DAS EMPRESAS DE TELEFONIAS, TV A CABO E DEMAIS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA, QUE SE UTILIZEM DE POSTES COMO SUPORTE DE SEUS CABAMENTOS, A REALIZAREM O ALINHAMENTO E RETIRADA DOS FIOS INUTILIZADOS NOS POSTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROTOCOLO GERAL Nº 3881/2017

Data: 06/11/2017 - Horário: 14:13

A Câmara Municipal de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Emenda ao Substitutivo nº6/2017:

Art.1º Os Art.2º e Art.6º do Substitutivo nº6/2017 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º As empresas concessionárias ou permissionárias de energia elétrica comunicarão as empresas de telefonias, TV a cabo e demais prestadoras de serviços para que no prazo de 180 dias regularizarem a situação de seus fios, cabos e/ou instrumentos existentes”.

“Art. 6º O prazo para implementação total do que determina esta Lei para a fiação



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

existente, será de no máximo 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua publicação”.

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 06 de novembro de 2017.



VEREADOR RONALDO PIPAS